



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0047237-37

PROTOCOLO



2026-006917

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.237

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, COM LAJE E COBERTA DE TELHAS, EDIFICADA NO LOTE 11 DA QUADRA 07, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 139, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PRIVE AEROPORTO", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM UMA ÁREA DE 360,00 M² (TREZENTOS E SESENTA METROS QUADRADOS), E UMA ÁREA DE USO PRIVATIVO DE 199,80M², QUE APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO DE N. 04, CONSTITUÍDA DE: SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, WC SOCIAL, COZINHA, TERRAÇO, ÁREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM NO RECUO FRONTAL, COM 49,95M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CORRESPONDENTE A UMA FRACÇÃO DE 25,00% DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 199,80M², LIMITANDO-SE AO NOROESTE COM O LOTE 09, AO SUDESTE COM O LOTE 13, AO NORDESTE COM A CASA 03 E AO SUDOESTE COM O LOTE 12, SOB O NO. 11 DA QUADRA 07, LOTEAMENTO DENOMINADO PRIVE AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: W4 CONSTRUTORA LTDA - ME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 11715898/0001-09, ENDEREÇO: MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2015.

AV-01-047237-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQ1UI APRESENTADO, DATADO DE 23 SETEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 14 DE JULHO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND SOB N. 00302015-88888997 - CEI - 51.227.51997/73, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT9KW-4BVP6-X4TD7-E93WQ>

DO BRASIL, EM DATA DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, COM VALIDADE ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2015, ONDE NELA CONSTA QUE A ÁREA RESIDENCIAL DA OBRA NOVA É DE 199,80M² (CENTO E NOVENTA E NOVE VIRGULA OITENTA METROS QUADRADOS) CONSTANDO AINDA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA E QUE A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDEREÇO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS FICAM ARQUIVADAS. SELO DIGITAL ABZ97263-TSBC CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 23 DE SETEMBRO DE 2015.

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2016.

R-02-047237-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF, DATADO DE 14 JANEIRO DE 2016, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR LUANA RAQUEL FERREIRA SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO AUX. DE SERVICIO, CPF: 075881914-57, IDENTIDADE: 52546724-5-SP, ENDEREÇO: VALENTINA, EM JOAO PESSOA - PB. PELO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 18 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2016.

R-03-047237-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 14 JANEIRO DE 2016, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À BANCO DO BRASIL S/A, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF,, PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) AMORTIZADO EM 361 PRESTAÇÕES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15/02/2016. FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGAÇÕES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 18 DE JANEIRO DE 2016.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AV-004-047237-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 058783 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-06210 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO EMITIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NA ASA NORTE, EM BRASÍLIA/DF, DATADO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A LUANA RAQUEL FERREIRA SOARES, QUALIFICADA NO INSTRUMENTO REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM R-02, DA PRESENTE MATRÍCULA. A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 33530) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$



Valide aqui
este documento

5.005,01 (TRÊS MIL E CINCO REAIS E UM CENTAVO). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0905704450000004. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2026.

AV-005-047237-1º LEILÃO NEGATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090334 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11652 (AC014068603) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUS FUNCIONÁRIOS E PROCURADORES SUBSTABELICIDOS, CELSO JOSÉ CORREA ALBERTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 058.389.068-71, E NOELI GONÇALVES SANTANA DA CRUZ RODRIGUES, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 021.964.009-20, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DE SUBSTABELECIMENTO LAVRADO EM 04/03/2024, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, NO LIVRO Nº 3705, ÀS FOLHAS 199/202, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 23/02/2024, NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF, NO LIVRO 3851, ÀS FOLHAS 091/093, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 15/01/2024, NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF, NO LIVRO 3837, ÀS FOLHAS 034/037, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI Nº 9.514 /97, FOI REALIZADO O 1º LEILÃO PÚBLICO N.º 2025/960053 EM 04/11/2025, O QUAL RESULTOU NEGATIVO. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0021184766. SELO DIGITAL: ASH03684-MK00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2026.

AV-006-047237-2º LEILÃO NEGATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090334 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11652 (AC014068603) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUS FUNCIONÁRIOS E PROCURADORES SUBSTABELICIDOS, CELSO JOSÉ CORREA ALBERTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 058.389.068-71, E NOELI GONÇALVES SANTANA DA CRUZ RODRIGUES, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 021.964.009-20, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DE SUBSTABELECIMENTO LAVRADO EM 04/03/2024, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, NO LIVRO Nº 3705, ÀS FOLHAS 199/202, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 23/02/2024, NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF, NO LIVRO 3851, ÀS FOLHAS 091/093, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 15/01/2024, NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF, NO LIVRO 3837, ÀS FOLHAS 034/037, PARA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT9KW-4BVP6-X4TD7-E93WQ>

CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI Nº 9.514 /97, FOI REALIZADO O 2º LEILÃO PÚBLICO N.º 2025/960053 EM 11/11/2025, O QUAL RESULTOU NEGATIVO. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0021184766. SELO DIGITAL: ASH03685-22X8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JANEIRO DE 2026.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2026.

AV-007-047237-EXTINÇÃO DA DÍVIDA REFERENTE AO R-03-047237 - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 090334 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11652 (AC014068603) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASILIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUS FUNCIONÁRIOS E PROCURADORES SUBSTABELICIDOS, CELSO JOSÉ CORREA ALBERTO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 058.389.068-71, E NOELI GONÇALVES SANTANA DA CRUZ RODRIGUES, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 021.964.009-20, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DE SUBSTABELECIMENTO LAVRADO EM 04/03/2024, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, NO LIVRO Nº 3705, ÀS FOLHAS 199/202, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 23/02/2024, NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF, NO LIVRO 3851, ÀS FOLHAS 091/093, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 15/01/2024, NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF, NO LIVRO 3837, ÀS FOLHAS 034/037, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI Nº 9.514/97, EM VIRTUDE DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) (CONFORME AV-04-047237) E DA REALIZAÇÃO DO(S) PÚBLICO(S) LEILÃO(ÕES) O QUAL RESULTOU (ARAM) NEGATIVO(S), COMO TAMBÉM QUE O(S) EX-MUTUÁRIO(S), NÃO EXERCEU(ERAM) O DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NO ART.26-A, §2 E QUE ENCAMINHOU O(S) COMUNICADO(S) AO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AOS ENDEREÇOS CONSTANTES DO CONTRATO, EM OBEDIÊNCIA ÀS FORMALIDADES PREVISTAS NO § 2º-A, DO ART. 27, DA LEI Nº 9.514/97, TENDO SIDO INTEGRALMENTE RESPEITADOS E CUMPRIDOS O REGRAMENTO LEGAL E AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS CONFORME DECLARAÇÃO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) NO QUE CONCERNE AO CONTRATO REGISTRADO NO R-02-047237 E R-03-047237, EM QUE FIGURA COMO DEVEDOR(A)/FIDUCIANTE: LUANA RAQUEL FERREIRA SOARES, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB O N.º 075.881.914-57, REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, O(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA DECLARA QUITADA E EXTINTA A DÍVIDA EXCLUSIVAMENTE REFERENTE AO R-03-047237. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0021184766. SELO DIGITAL: ASH03686-4HOV. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JANEIRO DE 2026.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT9KW-4BVP6-X4TD7-E93WQ>

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2026.

AV-008-047237-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO Nº 1): Nº 090574 27/01/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 11652 (AC014068603) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0047237-37. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP22273-0VBP. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JANEIRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT9KW-4BVP6-X4TD7-E93WQ>

expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LT9KW-4BVP6-X4TD7-E93WQ>

jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASM62772-QUB4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 20 de Março de 2026

MIRNA MARIA GUIMARÃES BUARQUE
ESCREVENTE